**Mensagem ao projeto de lei** que dispõe a publicação pelo poder executivo, através do portal transparência de forma anual acerca das emendas parlamentares recebidas e da origem da sua aplicação no município de Itatiba.

Senhor presidente:

Justificativa: a presente propositura tem por finalidade, trazer uma maior informação aos munícipes desta cidade, quanto as emendas parlamentares recebidas por esse município, bem como também a origem de sua utilização.

Sabemos que o direito à informação é fundamento de nossa republica, previsto no inciso XXXIII, do Art. 5°, no inciso II do § 3° contido no Art. 37, bem como no § 2° do Art. 216, todos da carta magna de 1988.

Esta positivado e detalhado, no âmbito infraconstitucional, na lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como lei de acesso à informação, em seu artigo 6°, que “cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.”

O parlamento municipal tem o direito e o dever em fiscalizar cada centavos do erário recebido e empregado, e a presente lei não se imiscui em aspecto de gestão, tampouco não fere a tripartição das funções do poder, vez que traça contornos mínimos para acesso à informação, mormente à aplicação das emendas parlamentares recebidas pelo município de Itatiba de origem estadual e federal.

Portanto a presente propositura tem por escopo permitir que o munícipe e o poder legislativo possam fiscalizar e acompanhar o recebimento e destinação das verbas, como também, dá ao eleitor um parâmetro na hora de escolher seu candidato na esfera estadual e federal.

Dessa maneira espero receber o apoio e aprovação do projeto por parte dos nobres pares, acerca do presente projeto de lei

Sala das sessões 10 de março de 2021

José Roberto Feitosa

Vereador 2° secretario - DEM